



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2012

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a competência da Pró-Reitora de Ensino de Graduação em matéria de ensino de graduação, prevista no artigo 39, inciso I do Regimento Geral desta Universidade:

CONSIDERANDO, o encerramento do prazo para a apresentação de defesa de alunos convocados no Edital de Notificação, publicado em 02 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, que, em face do grande volume, é necessário constituir grupo de servidores encarregado de analisar as defesas individuais e instruí-las para decisão da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO, constituído pelos servidores abaixo relacionados a fim de instruir, analisar e emitir parecer acerca das defesas apresentadas contra possível perda do vínculo estudantil com a Universidade Federal do Amazonas:

Prof. Edijane Paredes Garcia - Presidente

Administrador Ormail Otero Gonçalves – PROEG - Membro

Aux. Administrativo Roberto Rodrigues Mendes - PROEG - Membro

Administradora Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves – PROEG - Membro

Artigo 2º - ESTABELEECER o limite de 06 (seis) dias, a partir da data desta Portaria, para que o Grupo de Trabalho encaminhe os processos devidamente instruídos, com parecer, para decisão do titular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2012.


Edijane Paredes Garcia

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício